



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI

Nº

834/81

Autoriza a inclusão nos Orçamentos Anuais do título "RESERVA DE CONTINGÊNCIA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir nos Orçamentos Anuais, o título "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", sob o código 9.000 .

Artigo 2º) - O título de que o Artigo anterior trata, destinar-se-á como fonte compensatória para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes as dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 18 de Setembro de 1.981 .

DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL